

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



# JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 14 de Junho de 2007



Série

Número 106

## Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL  
Aviso

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**

GABINETE GESTÃO DALOJADO CIDADÃO

**Aviso**

1 - Nos termos do nº. 1 alínea c) do artigo 4º do Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro e do nº 1 do artigo 28º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que por despacho de Sua Excelência o Director do Gabinete de Gestão da Loja do Cidadão de 14 de Fevereiro de 2007, foi autorizada a abertura de concurso interno de acesso geral, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, para preenchimento de 1 vaga de técnico superior de 1ª classe, da carreira técnica superior, do quadro de pessoal do Gabinete de Gestão da Loja do Cidadão, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional nº 10/2004/M, de 24 de Abril.

2 - A remuneração é a correspondente a um dos escalões da categoria de técnico superior de 1ª classe, do grupo de pessoal técnico superior, constante do mapa anexo ao D.L. nº 404-A/98, de 18-12, situando-se o local de trabalho no concelho do Funchal, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração regional.

3 - O concurso é válido apenas para a referida vaga e esgota-se com o preenchimento da mesma.

4 - O conteúdo funcional do lugar a preencher consiste, genericamente, na execução de "funções de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, requerendo uma especialização e formação básica de nível de licenciatura" na área da organização e gestão de empresas.

5 - São requisitos de admissão ao concurso:

5.1 - Gerais - os constantes do nº 2 do artigo 29º do D.L. nº 204/98, de 11-07, que são:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos completos;
- Possuir as habilitações literárias e/ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício de funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2 - Especiais:

- Possuir a categoria de técnico superior de 2ª classe, da carreira técnica superior com, pelo menos, três anos de serviço na categoria classificados de Bom.

6 - A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas no Gabinete de Gestão da Loja do Cidadão, Avenida Arriaga, nº 42, 3º andar, no Funchal.

7 - Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

7.1 - Prova teórica e escrita de conhecimentos gerais, cujo programa é o constante do título I do anexo ao Despacho nº 269-A/2000, de 10-10, publicado no JORAM, II Série, nº 206, de 26-10-2000.

a) A prova tem uma duração até 1h e 30 minutos;

b) Legislação cujo conhecimento é necessário para a sua realização:

- D.L. nº 24/84, de 16-01 (estatuto disciplinar);

- D.L. nº 248/85, de 15-07, adaptado à RAM pelo D.L.R. nº 4/86/M, de 3-4 (reestrutura as carreiras da função pública), na parte não revogada pelo D.L. nº 404-A/98, de 18-12, alterado pela Lei nº 44/99, de 11-6;

- Decreto-Lei nº 184/89, de 2-6, alterado pela Lei nº 25/98, de 26-5 e Lei nº 23/84, de 22-06 (princípios gerais em matéria de emprego, remuneração e gestão de pessoal);

- D.L. nº 427/89, de 7-12; D.R.R. nº 2/90/M, de 2-3; D.L. nº 407/91, de 17-10; D.L.R. nº 9/92/M, de 21-4; D.L. nº 102/96, de 31-7; D.L. nº 218/98, de 17-7; Lei nº 23/2004, de 22-06 (constituição, modificação e extinção da relação jurídica de emprego na Administração Pública);

- D.L. nº 404-A/98, de 18-12, alterado pela Lei nº 44/99, de 11-6 (regime geral de estruturação de carreiras da Administração Pública);

- Decreto-Lei nº 100/99, de 31-3, alterado pela Lei nº 117/99, de 11-08, artº 42º do D.L. nº 70-A/2000, de 05-05, D.L. nº 157/2001, de 11-05; D.L. nº 169/2006, de 17-08 e D.L. nº 181/2007, de 9-5 (regime de férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes da Administração Pública);

- D.L. nº 353-A/89, de 16-10; D.L. nº 420/91, de 29-10 na parte não revogada pelo D.L. nº 404-A/98, de 18-12, alterado pela Lei nº 44/99, de 11-06 (estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública);

- D.L. nº 196/93, de 27-05; D.L. nº 413/93, de 23-12; Lei nº 64/93, de 26-08, artº 8º, nº 4 da Lei nº 39-B/94, de 27-12, Lei nº 28/95, de 18-08; Lei nº 12/96, de 18-04; Lei nº 42/96, de 31-08; Lei nº 12/98, de 24-02 (regime de incompatibilidades);

- Lei nº 2/2004, de 15/01, adaptado à administração regional pelo Decreto Legislativo Regional nº 5/2004/M, de 22-04, alterada e republicada pela Lei nº 51/2005, de 30-08 e D.L.R. nº 27/2006/M, de 14-07 (estatuto do pessoal dirigente);

- D.L. nº 442/91, de 15-11; D.L. nº 6/96, de 31-01 (Código do Procedimento Administrativo);

- D.L. nº 135/99, de 22-4 (Define os princípios gerais de acção a que devem obedecer os serviços e organismos da Administração Pública na sua actuação face ao cidadão, bem como reúne de uma forma sistematizada as normas vigentes no contexto da modernização administrativa).

c) Este método de selecção tem carácter eliminatório e é classificado de 0 a 20 valores.

7.2 - AVALIAÇÃO CURRICULAR, visando o disposto no nº 1 do artº 22º do D.L. nº 204/98, de 11-07, classificada de 0 a 20 valores, cujos critérios de apreciação e ponderação serão os seguintes, classificados da seguinte forma:

- HAB = Habilitação académica de base;
- FP = Formação profissional;
- EP = Experiência profissional;
- CS = Classificação de serviço;
- EPC = Experiência profissional complementar.

7.2.1. - A classificação da avaliação curricular será obtida através da aplicação da seguinte fórmula:  $AC = (HAB + FP + EP + CS)/4 + EPC$ .

8 - A ordenação final dos candidatos é feita de harmonia com a classificação final, que resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas nos dois métodos de selecção, com a aplicação da seguinte fórmula:  $CF = (2PC + AC)/3$ .

9 - Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas das reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

10 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio a fornecer pelo Gabinete de Gestão da Loja do Cidadão, e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, ao Gabinete de Gestão da Loja do Cidadão, Avenida Arriaga, n.º 42, 3.º andar, 9004-064 Funchal.

11 - Do requerimento deverão constar necessariamente, sob pena de exclusão do concurso, os seguintes elementos:

11.1 - Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;

11.2 - Identificação pessoal (nome, filiação, data de nascimento, naturalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de identificação fiscal, residência, código postal e número de telefone se possuir);

11.3 - Declaração do candidato como reúne os requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso;

11.4 - Vinculação orgânica, organismo a que pertence o candidato, sua categoria, carreira, vínculo e escalão;

11.5 - Habilitações académicas e/ou qualificações profissionais;

11.6 - Tempo de serviço efectivo na categoria, carreira e na função pública;

11.7 - Classificação de serviço no período mínimo de tempo na categoria imediatamente inferior àquela que concorre;

11.8 - Formação profissional, cursos, seminários, conferência, e estágios que o candidato frequentou com referência ao organismo que os realizou e respectiva data e horas.

12 - Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos, sob pena de exclusão do concurso, com os seguintes documentos:

a) Cópia do certificado das habilitações literárias e/ou profissionais exigidas;

b) Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para a promoção, em termos qualitativos e quantitativos, se for o caso;

c) Curriculum profissional detalhado, dactilografado em papel de formato A4, onde constem os seguintes elementos: habilitações profissionais (especializações, estágios,

seminários, acções de formação, etc); experiência profissional, explicitando nomeadamente, as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas do início e termo das funções relativamente a cada uma delas); a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam; quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes, para apreciação do seu mérito.

d) Cópia do respectivo Bilhete de Identidade e do Cartão de Contribuinte.

13 - É dispensada a apresentação do documento referido na alínea a) do número anterior desde que os candidatos declarem no requerimento de admissão ao concurso, sob compromisso de honra, serem detentores da habilitação que invocam.

14 - Os funcionários do Gabinete de Gestão da Loja do Cidadão, estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nas alíneas a) e b) do ponto 12, desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais.

15 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

16 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

17 - O Júri terá a seguinte composição:

Presidente:

Dr. Rui Emanuel de Freitas Dantas – Gerente.

Vogais efectivos:

Dr. António Manuel Pita Rentróia – Consultor jurídico assessor principal - que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos;

Dr.ª Fiona Louise Correia Pereira – Subgerente.

Vogais suplentes:

Dr.ª Carla Filipa Bettencourt Mimoso e Antão – Subgerente;

Dr. João Luís Lomelino de Freitas – Director do Gabinete de Gestão da Loja do Cidadão.

18 - Este concurso reger-se-á pelo D.L. n.º 204/98, de 11-07 e D.L. n.º 404-A/98, de 18-12.

Gabinete de Gestão da Loja do Cidadão, 12 de Junho de 2007.

O DIRECTOR, João Luís Lomelino de Freitas

## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda . . . . .	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas . . . . .	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas . . . . .	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas . . . . .	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas . . . . .	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas . . . . .	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

## ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série . . . . .	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries . . . . .	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries . . . . .	€ 63,78	€ 31,95;
Completa . . . . .	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescentam os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

## EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

## IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

## DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 1,21 (IVA incluído)